



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º *12005*

**Dispõe sobre a obtenção de certidão, de informações e de cópia de documento no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu.**

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição que lhe confere os artigos 81, I, "v", 303, da Resolução Legislativa N.º 351, de 30.10.96,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - A obtenção de certidões, de informações de interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, e de cópia de documento, no âmbito da Câmara Municipal, observado o prazo fixado na Lei Federal n.º 9.051, de 18 de maio de 1995, serão expedidas, prestadas ou entregue, mediante requerimento escrito do interessado, após decisão da autoridade competente.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2005.

*Maria Romualda*  
**VEREADORA MARIA ROMUALDA**  
*Presidente*

